Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-9206/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23149/2012
PROTOCOLO	:	1261256
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS ADJUDICADAS	:	1-COMERCIAL T & C LTDA. 2-LATICINIOS CAMBY LTDA.; 3-MARIA DA SILVA DOMINGUES LTDA.; 4-NEIVISSON FERREIRA DA SILVA-ME.; 5-RIO GRANDE DIST. E COM. DE PRODUTOS E SERVIÇOS 6-YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA. EPP.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º, da Orientação Técnica Interna DGGM/PRES. Nº 03/2010).

Em 20.11.2.012

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- Relator –

dh.